

transferência voluntária com a Associação dos Amigos do Projeto Cultural Vida Abundante, realizar a oferta de cursos de qualificação profissional, em atendimento à Emenda Parlamentar de Bancada no 117/2023, de propositura do Deputado Estadual Felipe Souza. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 200.000,00. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 028201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.3310.2793.0001; FONTE DE RECURSO: 1.500.121; NATUREZA DA DESPESA: 33504199; NOTA DE EMPENHO N° 2023NE0001451, emitida em 06/11/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da liberação dos recursos. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N° 01.01.028201.003180/2023-91 - CETAM. Manaus/AM, 17 de novembro de 2023.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 157325

**ESPÉCIE:** FOMENTO n° 027/2023-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e SISTEMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL BARÉ. **OBJETO:** Destinação de recurso ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas para, por meio de ato de transferência voluntária com o Sistema de Apoio e Assistência Social Baré, realizar a oferta de cursos de qualificação profissional, em atendimento à Emenda Parlamentar de Bancada no 69/2023, de propositura do Deputado Estadual Doutor Gomes. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 150.000,00. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 028201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.3310.2793.0011; FONTE DE RECURSO: 1.500.100; NATUREZA DA DESPESA: 33504199; NOTA DE EMPENHO N° 2023NE0001463, emitida em 10/11/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, a contar da data da liberação dos recursos. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N° 01.01.028201.003857/2023-91 - CETAM. Manaus/AM, 17 de novembro de 2023.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 157328

**ESPÉCIE:** FOMENTO n° 025/2023-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO DIDAQUE BRASIL. **OBJETO:** Destinação de recurso ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas para, por meio de ato de transferência voluntária com a Associação de Inovação em Bem-Estar e Tecnologia, realizar a oferta de cursos de qualificação profissional, em atendimento à Emenda Parlamentar Individual no 020/2023, de autoria do Deputado Estadual Doutor Gomes. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 50.000,00. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 028201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.3310.2773.0002; FONTE DE RECURSO: 1.500.121; NATUREZA DA DESPESA: 33504199; NOTA DE EMPENHO N° 2023NE0001450, emitida em 06/11/2023, no valor de R\$ (Cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, a contar da data da liberação dos recursos. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N° 01.01.028201.001041/2023-23 - CETAM. Manaus/AM, 16 de novembro de 2023.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 157331

**PORTARIA N° 0085/2023-GDP/CETAM, de 17 de novembro de 2023.**  
**INSTITUI** a Comissão para implementação do Programa de Integridade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-Cetam;  
O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104/2007;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;

**RESOLVE:**

**I - INSTITUIR** a Comissão do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-Cetam, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto n° 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM n° 002, de 28 de novembro de 2022;

**II - DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

ANA PAULA HADDAD NEVES, matrícula 247.124-A;  
JOSIANY DANTAS DA MOTA, matrícula 232.240-B;  
LEANDRO MADY DA SILVA, matrícula 247.141-A;

THAMARA PAIVA SILVA, matrícula 240.651-B.

**III- DETERMINAR** o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 17 de novembro de 2023.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 157312

## Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

**EXTRATO N° 019/2023/PROCON/AM**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2023; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Empops Controle Ambiental Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor em 3,99%, referente à prestação de serviços de desratização e desinsetização; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.003,54 (cinco mil e três reais e cinquenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.78; **Nota de Empenho n° 2023NE0000109**, emitida em 31/10/2023, no valor de R\$ 416,98 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/11/2023 a 05/11/2024; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N° 01.03.021202.001582/2023-73 e Processo Administrativo N° 021702.001582/2023-PROCON/AM/FUNDECON. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 17 de novembro de 2023.

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 157282

**EXTRATO N° 020/2023/PROCON/AM**

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Trevo Turismo Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses referente à prestação de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e fluviais; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 101.049,00 (cento e um mil e quarenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.33.01; **Nota de Empenho n° 2023NE0000104**, emitida em 30/10/2023, no valor de R\$ 8.428,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 01/11/2024; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N° 01.03.021202.001433/2023-04 e Processo Administrativo N° 021702.001433/2023-PROCON/AM/FUNDECON. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 17 de novembro de 2023.

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 157285

**PORTARIA N° 039/2023 - PROCON/AM**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme pela Lei Delegada n° 125, de 1º de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**I-TRANSFERIR FÉRIAS**, por conveniência do servidor, referente ao exercício de 2023 para o período a ser informado, dos servidores abaixo especificados:

**PORTARIA Nº 0085/2023-GDP/CETAM, de 17 de novembro de 2023.**

**INSTITUI** a Comissão para implementação do Programa de Integridade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-Cetam;

O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a competência que lhe confere a Lei Delegada n.º104/2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** a Comissão do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-Cetam, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;

**II - DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

ANA PAULA HADDAD NEVES, matrícula 247.124-A;  
JOSIANY DANTAS DA MOTA, matrícula 232.240-B;  
LEANDRO MADY DA SILVA, matrícula 247.141-A;  
THAMARA PAIVA SILVA, matrícula 240.651-B.

**III- DETERMINAR** o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA,**  
em Manaus, 17 de novembro de 2023.



**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente do Cetam